



Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.167 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.978.-

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar nos termos do Item I, Artigo 41 da Lei nº 4.320/64".

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, DECRETOU E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL, A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, até a importância de Cr\$231.500,00 (duzentos e trinta e um mil e quinhentos cruzeiros), que se destinará à suplementação das seguintes dotações do - Orçamento Analítico da Despesa:

2. EXECUTIVO

2.5. EDUCAÇÃO E CULTURA

3.0.0.0.00. Despesas Correntes

3.1.0.0.00. Despesas de Custeio

3.1.1.1.00. Pessoal Civil

01. Vencimentos e Vantagens Fixas

08421882.01 Manutenção da Unidade.....Cr\$22.000,00

2. EXECUTIVO

2.6. SANEAMENTO

3.0.0.0.00. Despesas Correntes

3.1.0.0.00. Despesas de Custeio

3.1.0.0.00. Pessoal

3.1.1.1.00. Pessoal Civil

3.1.1.1.01. Vencimentos e Vantagens Fixas

13764472.01. Manutenção da Unidade.....Cr\$ 5.000,00

2. EXECUTIVO

2.7. ASSISTENCIA E PREVIDENCIA

3.0.0.0.00. Despesas Correntes

3.1.0.0.00. Despesas de Custeio

3.2.0.0.00. Transferencias Correntes

3.2.3.0.00. Transferencias de Assistencia e Previdencia Social

3.2.3.1.00. Inativos

01. Proventos

15824952.11. Manutenção da Unidade.....Cr\$31.000,00

2. EXECUTIVO

2.8. RUAS E AVENIDAS

Cont. fls 02.....

"Encaminhe um analfabeto ao MÔBRAL"



Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

cont. fls02.....

LEI Nº 1.167 DE "22 DE DEZEMBRO DE 1.978.

- 3.0.0.0.00. Despesas Correntes
- 3.1.0.0.00. Despesas de Custeio
- 3.1.1.0.00. Pessoal
- 3.1.1.1.00. Pessoal Civil
 - 01. Vencimentos e Vantagens Fixas
 - 10585752.01. Manutenção da Unidade.....Cr\$2.500,00
- 1. LEGISLATIVO
- 1.2. SECRETARIA
- 3.0.0.0.00. Despesas Correntes
- 3.1.0.0.00. Despesas de Custeio
- 3.1.1.0.00. Pessoal
- 3.1.1.1.00. Pessoal Civil
 - 01. Vencimentos e Vantagens Fixas
 - 01070212.01. Manutenção da Unidade.....Cr\$3.000,00
- 2. EXECUTIVO
- 2.1. GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
- 3.0.0.0.00. Despesas Correntes
- 3.1.0.0.00. Despesas de Custeio
- 3.1.1.0.00. Pessoal
- 3.1.1.1.00. Pessoal Civil
 - 01. Vencimentos e Vantagens Fixas
 - 03070202.01. Manutenção da Unidade.....Cr\$48.000,00
- 2. EXECUTIVO
- 2.3. SERVIÇO DE FAZENDA
- 3.0.0.0.00. Despesas Correntes
- 3.1.0.0.00. Despesas de Custeio
- 3.1.1.0.00. Pessoal
- 3.1.1.1.00. Pessoal Civil
 - 01. Vencimentos e Vantagens Fixas
 - 03080202.01. Manutenção da Unidade.....Cr\$20.000,00
- RECUSOS DO P.R.N.
- 2. EXECUTIVO
- 2.4. SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL
- 3.0.0.0.00. Despesas Correntes
- 3.1.0.0.00. Despesas de Custeio
- 3.1.1.0.00. Pessoal
- 3.1.1.1.00. Pessoal Civil
 - 01. Vencimentos e Vantagens Fixas
 - 16885342.01. Manutenção da Unidade.....Cr\$100.000,00
- TotalCr\$231.500,00

"Encaminhe um analfabeto ao MOBIL" cont. fls03....



Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

Fls 03.....

EEI Nº 1.167 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.978.

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes do "excesso de arrecadação", a se verificar nas diversas rubricas da Receita do Orçamento Analítico vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 22 de dezembro de 1978


GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-


Wilson Martelo
Secretário Substituto